

Regulamento Participação - BIOFACH 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

BIOFACH2021
into organic

1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A FEIRA

Data: 17 a 20 de fevereiro de 2021

Local: Exhibition Centre Nuremberg / Alemanha

Site: <https://www.biofach.de/en>

Setor: Alimentos orgânicos

Mercados Foco: Europa (Alemanha)

Horário de funcionamento:

VISITANTES

17 a 19 de fevereiro (das 9h às 18h)

20 de fevereiro (das 9h às 17h)

EXPOSITORES

17 a 19 de fevereiro (das 8h às 19h)

20 de fevereiro (das 8h às 18h)

2 SOBRE A PARTICIPAÇÃO BRASILEIRA

A Apex-Brasil organizará a participação brasileira na Feira BIOFACH 2021 em cerca de 200m², distribuídos da seguinte forma:

BIOFACH2021
into organic

VIVANESS2021
into natural beauty

Übersichtsplan / General plan

- Bio Lebensmittel, Schwerpunkt internationale Unternehmen Organic food, mainly international companies
- Bio Lebensmittel, Schwerpunkt deutsche Unternehmen Organic food, mainly German companies
- VIVANESS Naturkosmetik Natural and organic cosmetics
- Kongress / Forum Congress / forums
- Service Services



PAVILHÃO BRASILEIRO:

Localização: Hall 2 _ Stand 2-430 e Stand 2-431

Metragem total: 200m²

Metragem estimada do Estande Básico : 7m²

Nº de estandes básicos oferecidos: até 14

Metragem estimada do Estande Compartilhado de uso exclusivo p/ Empresas de Micro e pequeno porte: : 14m² (dividido por até três empresas)

Nº de estandes compartilhados oferecidos: até 02

Espaço compartilhado com estandes exclusivos para Cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar:

Nº de estandes exclusivos para Cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar: até 10

Endereço: Exhibition Centre, 90471
Nürnberg/Alemanha

2.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES: empresas produtoras, cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar ou comerciais de alimentos orgânicos voltadas à exportação que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações do Brasil para seus mercados-alvo.

2.2 As empresas para serem selecionados devem apresentar o certificado internacional de orgânicos, a ser validado pela organização oficial da BIOFACH 2021.

A participação das empresas brasileiras nesta ação não está condicionada a quaisquer tipos de filiação anterior a entidades de classe, associações, sindicatos ou com qualquer outra instituição.

3 SERVIÇOS OFERECIDOS

Aos participantes selecionados que fizerem adesão ao evento serão oferecidos os seguintes serviços:

- Reunião online preparatória (Webinar);
- Reserva de espaço de exposição;
- Montagem do pavilhão brasileiro;
- Montagem de estande básico individual (*incluindo mobiliário padrão e personalização de acordo com as regras de identidade visual do pavilhão*);
- Inclusão da empresa em catálogo digital e físico da delegação brasileira a ser confeccionado pela Apex-Brasil*;
- Espaços coletivos de network e salas de reunião (*a forma de utilização dos mesmos será definida posteriormente em comunicado*);
- Depósito coletivo para armazenamento de amostras;
- Equipe de apoio;
- Credenciais de expositor (*a quantidade de credenciais oferecidas será conforme política da organizadora oficial do evento*);
- Inserção do catálogo oficial da feira (*conforme política da organizadora oficial do evento*).



O número de estandes oferecidos e suas metragens poderão ser alterados a partir da elaboração do projeto arquitetônico do pavilhão, sem que a alteração implique em cobranças adicionais.

3.1 MOBILIÁRIO PADRÃO POR ESTANDE:

3.1.1 ESTANDE BÁSICO:

Os estandes básicos contarão com os seguintes itens de mobiliário padrão:

- 1 mesa com 4 cadeiras;
- 1 balcão de atendimento com logo da empresa;
- 1 armário para armazenamento de materiais;
- 1 vitrine expositora;
- 1 painel de comunicação visual;
- 1 lixeira.

3.1.2 ESTANDE COMPARTILHADO POR ATÉ 3 (três) EMPRESAS DE MICRO E PEQUENO PORTE:

Cada estande compartilhado contará com os seguintes mobiliários padrão:

- 3 mesas com 12 cadeiras;
- 3 balcões de atendimento com logo da empresa;
- 1 armário para armazenamento de materiais em conjunto;
- 3 vitrines expositoras;
- 1 painel de comunicação visual compartilhado pelas três empresas.

Obs.: o estande compartilhado será de uso exclusivo de microempresas ou empresas de pequeno porte do setor de alimentos orgânicos.

3.1.3 ESTANDE EXCLUSIVO PARA AS COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS DE AGRICULTURA FAMILIAR:

- 1 mesa com cadeiras;
- 1 balcão de atendimento compacto com logo da empresa;
- 1 painel de comunicação;

4 DA INSCRIÇÃO

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até a data limite divulgada no convite desta ação serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Ranqueamento).

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma obrigação entre as partes. Qualquer responsabilidade somente será atribuída após envio do documento de adesão formalmente assinado pelo representante legal da empresa e duas testemunhas.

Caso existam empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresa que realizar a inscrição primeiro.

Em caso de cancelamento da ação, todas as empresas que tiverem preenchido a manifestação de interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação.

5 DA SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Considerando o número de estandes individuais oferecidos, serão selecionadas as empresas que obtiverem maior pontuação a partir da metodologia detalhada no item 6 deste regulamento (Critérios de Pontuação).

As empresas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

Caso a empresa SELECIONADA possua débitos financeiros de ações anteriores realizadas pela Apex-Brasil, a participação neste evento estará condicionada à quitação da dívida.

As empresas selecionadas deverão encaminhar, dentro do prazo estipulado pela Apex-Brasil no e-mail de aprovação, uma cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinado pelo representante legal da empresa e por duas testemunhas, a qual será analisada pela Apex-Brasil. O envio do documento deverá ser feito por meio de um e-mail corporativo.

Regulamento Participação - BIOFACH 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

BIOFACH2021
into organic

Mediante a conformidade dos documentos encaminhados no prazo solicitado, **a empresa SELECIONADA estará oficialmente APROVADA** para participar desta ação na categoria informada e se comprometerá com todas as obrigações previstas no Formulário de Adesão, inclusive com o pagamento da taxa de participação (item 9 deste regulamento) antes da realização do evento.

As empresas que NÃO forem SELECIONADAS comporão uma lista de espera e serão comunicadas de sua situação por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição.

As empresas em LISTA DE ESPERA poderão ser convocadas para estas modalidades de participação mediante desistências, seguindo a ordem de classificação.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.

6 CRITÉRIOS DE RANQUEAMENTO

O ranqueamento será realizado com base nas informações das empresas bem como eventuais arquivos comprobatórios informados/inseridos no ato de inscrição. Todas as empresas que manifestarem interesse no formulário de inscrição serão submetidas aos seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O RANQUEAMENTO	VALOR DA PONTUAÇÃO
Apresenta ferramentas de comunicação digital em inglês OU outra língua estrangeira, tais como: website OU catálogo de produtos OU Instagram OU qualquer outra ferramenta de comunicação voltada para promoção de produtos ou serviços no mercado internacional? (Evidenciar)	0 (não evidenciado) 1 (evidenciado)
A empresa possui algum certificado internacional de orgânicos? (Evidenciar por meio da apresentação do certificado)	0 (não evidenciado) 2 (evidenciado)
Valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB para produtos ou de US\$ autodeclarado para serviços) <i>Obs 1: será aplicada uma distribuição das empresas inscritas por frequência, sendo as empresas agrupadas em 6 blocos distintos a depender dos seus valores de exportação.</i>	0-5

A nota de classificação de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas aos critérios de pontuação e determinará a ordem de prioridade para a seleção dos estandes individuais.

A pontuação do critério “Valor de exportação global em 2019” terá como fonte primária de verificação o sistema de *Business Intelligence* (BI) da Apex-Brasil. As empresas cujas informações deste critério não estiverem disponíveis neste sistema, terão sua pontuação atribuída considerando os valores auto declarados no ato de inscrição.

Todas as empresas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a informar o valor real de exportação no referido ano sob pena de não participação neste e em outros projetos organizados pela Apex-Brasil.

Em relação as **Cooperativas e empreendimentos da agricultura familiar** que manifestarem interesse em participar da feira e que tiverem seus certificados orgânicos aprovados pela organização oficial da feira, esta lista de empresas interessadas será encaminhada para o Ministério da Agricultura que fará a seleção destas empresas para expor no pavilhão brasileiro.

6.1 CASOS DE EMPATE

Nos casos de existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total, será considerado o valor de exportação global em 2019 (US\$ FOB) como critério de desempate.

7 SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO

Dada a estratégia da Apex-Brasil, são determinadas as seguintes cotas de participação na **categoria Estande Básico**:

- Até 02 (duas) vagas serão destinadas a empresas que não participam de nenhum projeto, próprios ou projetos setoriais, apoiado pela Apex-Brasil em 2019 e 2018 (empresas não apoiadas);
- Até 03 (três) vagas serão destinadas para empresas comerciais exportadoras (TRADINGS) de alimentos orgânicos;

Regulamento Participação - BIOFACH 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

BIOFACH2021
into organic

Caso o quantitativo de cotas não seja preenchido, as vagas serão disponibilizadas para a ampla concorrência.

8 SOBRE AS EMPRESAS COMERCIAIS EXPORTADORAS - TRADINGS

No caso de empresas comerciais exportadoras - tradings que exportam por meio de radar de CNPJ de terceiros, deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração, conforme modelo no Anexo I, sendo esta condição eliminatória.

9 OFERTA E ESCOLHA DE ESTANDES

Para a escolha dos estandes, será realizada uma reunião de alinhamento *on-line (Webinar)*, em até um mês antes da feira e, para tal, a Apex-Brasil encaminhará o convite com detalhes sobre a data e horário para sua realização.

As empresas selecionadas para estas categorias de participação escolherão seus estandes de interesse seguindo a ordem e prioridade definidas de acordo com a pontuação obtida nos critérios descritos no item 6.

As empresas que não comparecerem à reunião de alinhamento *on-line*, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail da empresa indicado no formulário de adesão.

A troca de estande entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas, sendo necessária a formalização por e-mail da equipe técnica do projeto.

10 TAXA DE PARTICIPAÇÃO

A taxa de participação será calculada conforme faixa de exportação da empresa referente ao ano de 2019.

Tabela de Preços - Estande Padrão		
Grupo	Faixa de Exportação	Valor Estande
1		

	Empresas não apoiadas pela Apex-Brasil (independentemente de sua faixa de exportação); Faixa 0 (Sem exportação); Faixa 1 (USD 1.000 a 10 mil); Faixa 2 (USD 10 a 100 mil); Faixa 3 (USD 100 a 500 mil);	USD 1.573,86
2	Faixa 4 (USD 500 mil a 1 milhão); Faixa 5 (USD 1 a 5 milhões); Faixa 6 (USD 5 a 10 milhões); Faixa 7 (USD 10 a 50 milhões); Faixa 9 (USD 50 a 100 milhões);	USD 1.851,60
3	Faixa 10 (USD 100 a 500 milhões); Faixa 11 (USD 500 milhões a 1 bilhão); Faixa 12 (USD mais que 1 bilhão).	USD 2.129,34

Será cobrada uma taxa única de participação no valor de **USD 100,00** (cem dólares) para as Cooperativas e empreendimentos de agricultura familiar.

Considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação as exportações realizadas no ano de 2019 do sistema de *Business Intelligence* (BI) utilizado internamente pela Apex-Brasil.

A participação brasileira nesta ação por valor de estande é subsidiada em cerca de 53,5% pela Apex-Brasil, sendo a contrapartida por parte das empresas correspondente a um percentual de aproximadamente 46,5% deste custo.

Ob: Para este cálculo foram considerados somente os custos de infraestrutura (área + montagem + projeto), não sendo considerados os serviços de apoio, material de comunicação e demais serviços oferecidos.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto bancário.

Os valores, definidos e assinados no Formulário de Adesão, serão previstos em moeda estrangeira e o câmbio dos documentos de cobrança não serão fixos, sendo utilizado àquele do dia do faturamento.

Regulamento Participação - BIOFACH 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

BIOFACH2021
into organic

Não são admitidos pagamentos realizados por terceiros. Em regime de exceção, uma vez solicitado formalmente pela empresa selecionada, poderá haver o parcelamento da taxa de participação se e somente se autorizado pela Apex-Brasil.

12 CANCELAMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Destacam-se aqui as condições apresentadas no documento “Termos e Condições Gerais – Serviços Apex-Brasil”¹ que deverá ser assinado pelo expositor no momento de confirmação de sua participação, após seleção da Apex-Brasil.

O cancelamento realizado após o recebimento do formulário de adesão assinado acarretará a retenção do valor pago pelo participante, ou a cobrança de multa, conforme quadro abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% retenção ou multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto no item 9 deste regulamento.
Entre o 59º e o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	50% do valor no item 9 deste regulamento.
Após o 30º dia que antecede a data inicial dos serviços	100% do valor previsto no item 9 deste regulamento.

Caso não seja observada a antecedência mínima para a notificação do cancelamento disposta acima pelo participante, a Apex-Brasil reserva-se o direito de excluir este participante de integrar quaisquer eventos por ela promovidos ou apoiados no período de 6 (seis) meses.

Em ocasião da pandemia de COVID-19, a Apex-Brasil reserva-se o direito de cancelar esta ação a depender do cenário mundial. No caso de não realização do evento por este motivo, quaisquer valores pagos pelas empresas participantes à Apex-Brasil serão ressarcidos.

13 RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

1. É estritamente proibida qualquer outra forma de personalização dos estandes individuais tais como: banners, placas, ornamentações, adesivos confeccionados pela própria empresa, artifícios de decoração ou qualquer outro objeto que interfira na identidade visual do pavilhão brasileiro.

2. Os custos e procedimentos referentes à participação de seus representantes (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, emissão de visto e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores.

3. A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes, será de inteira responsabilidade das empresas expositoras.

4. Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.

5. Para a participação em qualquer uma das categorias, será responsabilidade da empresa toda a logística e despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

6. O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.

7. Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no formulário de inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.

8. Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.

9. Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento correspondentes à aquisição da área do estande junto à Apex-Brasil.

Regulamento Participação - BIOFACH 2021



Pavilhão Brasileiro - Apex-Brasil

BIOFACH2021
into organic

10. Fornecer informações para catálogo e identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa nos materiais promocionais da Apex-Brasil. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem e informações correspondentes ao segmento do seu banco de dados.

11. Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores.

12. Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira. Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, esse valor será automaticamente transferido à empresa expositora.

13. Realizar ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.

14. Responder os contatos realizados pela Apex-Brasil para definição da localização dos estandes.

15. Preencher o formulário de avaliação durante o evento e estar disponível para futuras avaliações realizadas pela Apex-Brasil aos contratados.

16. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

(nome completo e cargo)

CNPJ _____,

declaro para os devidos fins que a Trading/Comercial Exportadora _____,

CNPJ _____

estabelecida no endereço _____

é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores promovidos e que são **fabricados/produzidos no Brasil no ano de 2019**, conforme tabela abaixo (caso necessário, inserir mais linhas):

	Produto
1.	
2.	

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do representante legal da empresa)

Nome da empresa:

Data:

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada)

Declaração de Representação

(somente para tradings que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____,
empresa _____,